



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

P O R T A R I A N º 06 /93

Dispõe sobre concessão de licença a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à Servidora **JUCIVANDA APARECIDA MAIA SILVA**, Diretora de Departamento de Apoio Parlamentar, da Câmara Municipal, referência CM-02.

Parágrafo Único - A licença de que se trata o artigo 1º, desta Portaria, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme os Artigos 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, 95, inciso X, da Constituição Estadual e 71, da Lei Municipal nº 706/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 1993.

Aimar Medeiros
VEREADOR **Aimar Medeiros**

- Presidente -